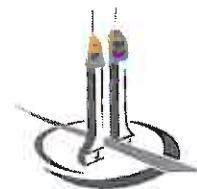




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2018

Determina que o Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet, um ícone contendo informações dos Conselhos Municipais, e dá outras providências.

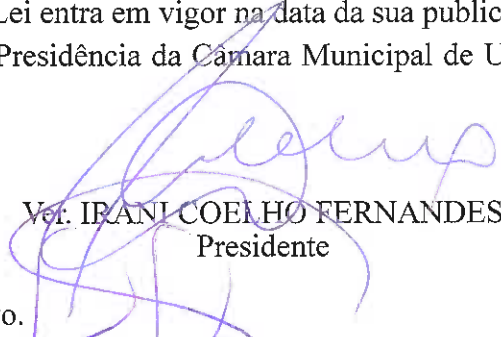
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Vereador Vilson José Brites Borges propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que o Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet um ícone contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

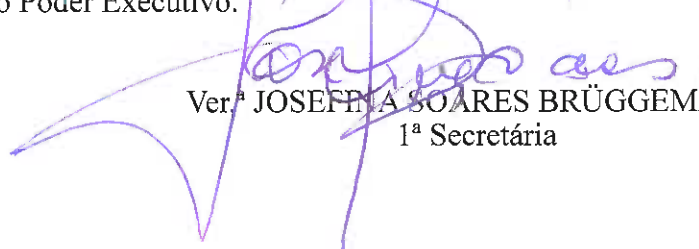
- I – Nome dos integrantes titulares e suplentes;
- II – Dados para contato (telefone, e-mail e endereço);
- III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V – Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 24 de maio de 2018.


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.ª JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária